



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**

***Corregedoria-Geral da Justiça***

***Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Elcio Mendes***

***Juiz Auxiliar: Lois Arruda***





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

**UNIDADE EXTRAJUDICIAL: 1º Tabelionato de Protesto de Títulos de Rio Branco**

Interina: **Ana Paula Ferdinandi Porcel**

Período de Correição Eletrônica: 01 a 07 de Abril de 2021

Data da Visita Técnica: 08 de Abril de 2021

Modalidade: Virtual



## **APRESENTAÇÃO:**

Com esteio na Portaria COGER nº 11/2021, alterada pela Portaria nº 66/2021, em cumprimento às disposições previstas no art. 40 da Lei Complementar nº 221/2010, realizou-se Correição Extrajudicial Ordinária Virtual no 1º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco no período de 01.04.2021 a 07.04.2021 e a Visita Técnica Virtual no dia 08.04.2021.

O 1º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco, cadastrado no sistema Justiça Aberta sob o CNS 15.441-9, encontra-se **vago**, razão pela qual o Poder Judiciário do Estado do Acre, por meio da Portaria PRESI nº 3.044/2018, designou a Sra Ana Paula Ferdinandi Porcel. para responder interinamente pelo expediente.

## **DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:**

Sob a coordenação do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Elcio Mendes, os trabalhos correcionais foram desenvolvidos pela Gerência de Fiscalização Extrajudicial, composta por Amanda Cristine da Silva Araújo (Gerente), Annete Nágila da Silveira Vale, Jovanny do Nascimento Fogaça e Sara Maria Crispim de Souza D'Anzicourt.

Objetivando a publicidade das atividades correcionais, a Corregedoria-Geral da Justiça cientificou os Juízes Corregedores Permanentes dos Serviços de Notas e de Registro, os Delegatários e Interinos das Serventias Extrajudiciais, o Presidente da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

OAB/AC e os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Visando à efetiva fiscalização dos atos praticados e à averiguação da organização e da técnica dos serviços, examinaram-se, por amostragem de selos extraídos pelo sistema Extrajud e por envio dos respectivos documentos comprobatórios pela Interina, os livros, autos e papéis da Serventia, verificando-se o cumprimento das determinações legais e a regularidade dos procedimentos adotados no serviço de registro e de notas.

Analisados, ainda, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante observação do tempo de espera e da adequação dos serviços.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionada a sistemática e a utilização do selo digital e os aplicativos cartorários utilizados na Serventia.

No tocante às instalações prediais e à estrutura mobiliária e de equipamentos, realizada a vistoria no prédio pelas imagens encaminhadas pela Interina, utilizando critérios previamente definidos pela equipe de correição, que tem por escopo aferir a adequabilidade das dependências à prestação dos serviços e à segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Com relação aos fluxos de trabalho da fiscalização, a equipe descentralizou a análise dos documentos da seguinte forma:

- Os servidores Annete Nágila da Silveira Vale e Jovanny do Nascimento Fogaça realizaram a inspeção das instalações da Serventia, dos arquivos, do sistema cartorário, bem ainda verificou a presteza do atendimento aos usuários da Serventia Extrajudicial;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

- O exame dos atos e a escrituração do Tabelionato de Protesto de Títulos foram empreendidos pela servidora Sara Maria Crispim de Souza D'Anzicourt;

A análise de documentos enviados à Gerência de Fiscalização Extrajudicial em formato digital pela Interina da Serventia Extrajudicial, referentes à documentação dos funcionários da Serventia, à regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários, das obrigações tributárias e, também, à escrituração contábil da unidade extrajudicial fora procedida no âmbito da Gerência de Fiscalização Extrajudicial.

As imagens correlatas às ocorrências descritas no presente documento e os formulários concernentes ao *check list* das instalações serão arquivadas nos assentamentos digitais da Gerência de Fiscalização Extrajudicial;

### **CONCLUSÃO:**

A Correição na modalidade eletrônica ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do Relatório Correcional, restou constatada a **existência de inconformidades no Tabelionato de Protesto de Títulos.**

Assim, com relação às recomendações/orientações constantes, fica estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias** para que a Interina responsável pela Serventia encaminhe as comprovações referentes às recomendações/orientações que foram apontadas as seguintes inconformidades:

- **Dos Aspectos Gerais da Serventia - não há inconformidades;**
- **Do Tabelionato de Protesto de Títulos - item 43.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

Outrossim, as demais orientações serão repassadas por ocasião da próxima Inspeção ou Correição empreendida por este Órgão Correicional, sublinhando que os Titulares e Interinos das Unidades Extrajudiciais deverão manter fiscalizações internas periódicas com vistas ao alcance da grande missão do Extrajudicial Acriano, consistente na efetivação de uma Prestação de serviço célere, eficaz e que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco/AC, 08 de Abril de 2021.

***Desembargador Elcio Mendes***

Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA  
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE RIO BRANCO  
Ana Paula Ferdinandi Porcel



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO  
Gerência de Fiscalização Extrajudicial

<b>Portaria:</b>	Portaria COGER n. 66/2021
<b>Período designado para Correição:</b>	01.04.2021 a 07.04.2021
<b>Autos SEI:</b>	0001537-95.2021.8.01.0000

**ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O FORMULÁRIO DE CORREIÇÃO**

O relatório de correição ordinária adota a sistemática de perguntas. Para cada pergunta, a Interina anotará uma alternativa que consiste em “Conformidade” ou “Não conformidade”.

Assinalada a alternativa “Conformidade”, a Interina deverá enviar arquivo comprobatório em formato “.pdf”, a fim de verificar a conformidade da Serventia quanto ao item avaliado.

Na hipótese de resposta “Não conformidade”, a Interina deverá observar o teor da recomendação e promover medidas necessárias para a sua regularidade.

Caso a Interina queira realizar uma observação ao item fiscalizado, esta deverá ser anotada no campo "Observação:" do item fiscalizado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

Todas as fotos encaminhadas devem ser nomeadas obedecendo uma ordem, seguindo a continuidade do relatório, como, por exemplo: Imagem 01, Imagem 02, Imagem 03, Imagem 04, e assim sucessivamente.

Estas deverão estar relacionadas ao item correspondente ao Relatório, no campo destinado como "Código da Foto".

Caso uma foto represente a conformidade de mais de um item, a mesma deverá ser reapresentada, sendo renomeada com o número seguinte, conforme a continuidade dos anexos. (Ex: se a imagem 6 foi apresentada no item 6 dos Aspectos Gerais, e a mesma também comprovar a conformidade do item 35 do Tabelionato de Notas, deverá ser anexada uma cópia da imagem 6 renomeada para imagem 35)

Exemplo de Preenchimento:

*1 - O Delegatário/Interino atende às especificações dispostas no Provimento COGER 10/2016?*

*(X) Conformidade*

*( ) Não conformidade*

*Código da Foto: Imagem 1*

***Observação:** A Serventia de Serviço Extrajudicial atende a todos os Art. do Provimento COGER 10/2016.*

A Interina terá o prazo de 30 dias para apresentar manifestação sobre a recomendação ou comprovar sua conformidade.

Matérias que ensejem análise pormenorizada serão submetidas à Assessoria da Corregedoria-Geral da Justiça e para deliberação final do Corregedor.

Inconformidades ou irregularidades serão apreciadas pelo Corregedor-Geral da Justiça e objeto de determinação específica nos autos da Correição Ordinária ou em processo que verse sobre procedimento administrativo.





<b>DO FUNCIONAMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO</b>
--

<b>PARTE GERAL</b>
--------------------

<b>Dos Aspectos Gerais da Serventia</b>
---

1 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, nos dias e horários estabelecidos por este Provimento?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 1

**Observação:**

2 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, em local de fácil acesso ao público?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 2

**Observação:**

3 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, oferecendo segurança para o arquivamento dos livros e documentos?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 3

**Observação:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

4 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, com respeito, presteza, eficiência e urbanidade aos usuários - art. 144/CNNR/AC?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 4

**Observação:**

5 – A Interina e seus prepostos fizeram-se presentes na Serventia durante a realização da Correição Geral Ordinária?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 5

**Observação:**

6 - O mobiliário e equipamentos que guarnecem a serventia proporcionam boa qualidade para o atendimento e para a execução das atividades cartorárias?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 6

**Observação:**

7 - A serventia possui sistema de senha para comprovação do tempo de espera?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 7

**Observação:** Declaro para os fins e direitos e a quem interessar, que a presente Serventia Extrajudicial não possui sistema de senha de atendimento, o fluxo de pessoas na serventia são poucas, sempre respeitando os prioritários em primeiro lugar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

8 - A serventia oferece atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas idosas, pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 8

**Observação:**

9 - A Serventia possui áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 9

**Observação:**

10 - A serventia possui Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 10

**Observação:**

<b>Dos Emolumentos e Fundos do Poder Judiciário</b>
---

11 - A tabela de emolumentos encontra-se fixada em local visível ao público?

Conformidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

Não conformidade

Código da foto: Imagem 11

**Observação:**

12 – A Interina observa os valores fixados na tabela de emolumentos na prática dos atos?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 12

**Observação:**

13 – A Interina tem fiscalizado o recolhimento dos impostos incidentes sobre atos que devam praticar?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 13

**Observação:**

14 - Os Notários e Registrador têm comunicado à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras – Siscoaf, quaisquer operações que, por seus elementos objetivos e subjetivos, possam ser consideradas suspeitas de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 14

**Observação:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

15 – A Interina tem recolhido regularmente os valores inerentes ao Fundo de Compensação e ao Fundo do Poder Judiciário?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 15

**Observação:**

16 – A Interina alimenta semestralmente, via internet, todos os dados no sistema Justiça Aberta até o dia 15 dos meses de janeiro e julho ou atualizado quaisquer alterações cadastrais em até 10 dias após suas ocorrências?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 16

**Observação:**

17 - A nomeação de substituto e escreventes, assim como sua destituição é feita por portaria interna e contém a atribuição do escrevente?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 17

**Observação:**

18 - A portaria de nomeação de preposto foi comunicada ao Juiz Corregedor Permanente e a Corregedoria-Geral da Justiça?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 18

**Observação:**



**Do Horário de Funcionamento**

19 - Existe placa indicativa do sobreaviso nos Offícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, contendo o nome do preposto, endereço e o telefone de contato?

( ) Conformidade

( ) Não conformidade

(X) Não se aplica. No período correicionado não foi identificado ocorrência para a matéria.

Código da foto: Imagem 19

**Observação:**

20 - Foi praticado ato notarial ou de registro fora do horário regulamentar ou do expediente interno, bem ainda em dias em que não houve expediente?

(X) Conformidade

( ) Não conformidade

Código da foto: Imagem 20

**Observação:**

21 - Foi constatado algum atendimento ao usuário com prazo excedente a 30 minutos, contados a partir do momento em que ele tenha entrado na fila de atendimento do serviço?

(X) Conformidade

( ) Não conformidade

Código da foto: Imagem 21

**Observação:**



### Do Local de Funcionamento

22 - Existe placa indicativa da serventia contendo a natureza dos serviços?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 22

**Observação:**

### Dos Livros e Arquivos

23 - Os livros obrigatórios ou facultativos estão impressos, numerados, rubricados, encadernados, contendo termo de abertura e de encerramento assinados pelo Delegatário/Interino ou por pessoa autorizada?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 23

**Observação:**

24 - Os livros contêm 300 (trezentas) folhas?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 24

**Observação:**

25 - Os livros foram encadernados pelo processo de blocagem?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 25



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

**Observação:**

26 - As folhas dos livros, anverso ou verso, possuem margem superior ou inferior suficiente para a boa qualidade da impressão, margem lateral interna adequada para futura encadernação e espaço necessário para eventuais anotações e averbações, bem como para colheita das rubricas das partes?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 26

**Observação:**

27 - A serventia adota o sistema de *backups*, atualizado com periodicidade, tendo o módulo arquivado em local distinto da serventia ou armazenado em servidor externo com requisitos de segurança?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 27

**Observação:**

28 - A serventia já está operando em conformidade com o que dispõe o Provimento CNJ nº 74/2018?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 28

**Observação:**





**Do Selo Digital de Fiscalização**

29 - O Selo Digital de Fiscalização contém código alfanumérico autônomo e próprio, composto por 2 caracteres de identificação da serventia, 8 caracteres de identificação do selo e 5 caracteres seguintes, representando a chave de segurança do selo, além do código QR code para facilitar sua identificação, conforme § 1º do Art. 202 do Provimento COGER 10/2016?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 29

**Observação:**

**CORONAVÍRUS – COVID-19**

30 - Tratativas para a prevenção da contaminação do Covid-19.

Conformidade

Não conformidade

Código da Foto: Imagem 30

**Observação:**

**DO TABELIONATO DE PROTESTO**

**Do Apontamento**

1 - Os títulos são protocolizados no prazo de 24 horas do recebimento do arquivo do CRA ou do apresentante?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 31



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

**Observação:**

2 - São protocolados ou protestados títulos ou documentos de dívida que identifiquem o devedor, seu número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - pessoa física, o número do CPF, se pessoa jurídica, nº do CNPJ – ou, na sua falta, o número do documento de identidade?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 32

**Observação:**

3 - No ato da apresentação do documento foram constatadas as informações: o seu nome ou o da empresa que representa e o próprio endereço; o nome do devedor, como grafado no título, além de seu CPF ou CNPJ; o endereço atual do devedor para fins de intimação; o valor do documento com seus acréscimos legais ou convencionais e se o apontamento e eventual protesto terão finalidade falimentar?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 33

**Observação:**

4 - Ao apresentante é entregue recibo com as características essenciais do título ou documento de dívida, sendo de sua responsabilidade os dados fornecidos, inclusive quanto aos dados do devedor?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 34

**Observação:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

5 - Houve diligência para intimação do devedor para aceitá-los, devolvê-los ou pagá-los, sob pena de protesto?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 35

**Observação:**

6 - Foi constatada alguma recusa da Interina em receber o pagamento do título na própria Serventia?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 36

**Observação:**

7 - Na intimação são observados as informações do nome dos devedores com seus respectivos domicílios e residências; a indicação precisa das formas de pagamento admitidas; a advertência, quando o caso de que o apontamento foi para protesto por falta de aceite, e não de pagamento, assim intimando-se o sacado a vir aceitar ou justificar a recusa; a data para o pagamento; o nome do apresentante do título; a natureza do título, o número, a data da emissão, o valor e a data do vencimento; o endereço do Tabelionato; a data da apresentação do título e o número do respectivo protocolo; o tipo de protesto, se comum ou para fins falimentares, e o motivo do protesto, se por falta de pagamento, de aceite, de data de aceite ou de devolução; a advertência de que o registro do protesto será informado aos órgãos de proteção ao crédito, se por eles solicitada, nos termos do art. 29 da Lei n.º 9.492/1997?

Conformidade

Não conformidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

Código da foto: Imagem 37

**Observação:**

9 - Na hipótese de intimação por edital foi consignado que a pessoa indicada para aceitar ou pagar era desconhecida, sua localização incerta e não sabida, tiver residência ou domicílio fora da praça de pagamento, ou, ninguém se dispuser a recebê-la no endereço fornecido pelo apresentante?

(X) Conformidade

( ) Não conformidade

Código da foto: Imagem 38

**Observação:**

10 - O edital foi afixado no Tabelionato e publicado pela imprensa local, com indicação do seu endereço, onde houver jornal de circulação diária, podendo ainda, sem prejuízo do atendimento daqueles requisitos, ser disponibilizado no site do Tabelionato, se houver?

(X) Conformidade

( ) Não conformidade

Código da foto: Imagem 39

**Observação:**

11 - O edital contém o nome do devedor; o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) ou da cédula de identidade, se o devedor for pessoa física; o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o devedor for pessoa jurídica; a identificação do título ou documento de dívida pela sua natureza e pelo número do protocolo e o prazo limite para cumprimento da obrigação no Tabelionato?

(X) Conformidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

Não conformidade

Código da foto: Imagem 40

**Observação:**

12 - Os editais foram arquivados em ordem cronológica?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 41

**Observação:**

13 – A Interina colocou à disposição do apresentante/credor, no primeiro dia útil seguinte ao recebimento, o dinheiro ou o cheque administrativo e forneceu o recibo de quitação, em que constarão os valores recebidos e, se for o caso, o valor da devolução do depósito dos emolumentos e demais despesas?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 42

**Observação:**

14 - Os livros de apontamentos correicionados foram abertos e encerrados pela Interina, por seu substituto legal ou por escrevente especialmente autorizado e suas folhas numeradas e rubricadas?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 43

**Observação:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

15 - O livro de protocolo possui o número de ordem; natureza e número do título ou do documento de dívida; data do vencimento; valor; nome do apresentante; nome do cedente ou credor; nome e identificação do devedor ou sacado; motivo do protesto e ocorrências?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 44

**Observação:**

16 - No final de cada expediente foi lavrado termo de encerramento em que constou o número de títulos apresentados no dia?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 45

**Observação:**

17 - O livro de protocolo com escrituração em meio eletrônico possui cópias de segurança atualizadas (backup), com redundância, fora da serventia extrajudicial, em local seguro, a ser informado ao Juiz Corregedor Permanente, e de preferência em data center?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 46

**Observação:**

18- Os sistemas de escrituração em meio eletrônico possuem mecanismos de identificação de usuários, com registro dos atos praticados, e de preservação da integridade dos dados escriturados?



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 47

**Observação:**

<b>Do Protesto</b>
--------------------

19 - O protesto foi lavrado e registrado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da protocolização do título ou documento de dívida?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 48

**Observação:**

20 - Na contagem do prazo de 03 dias para realização do protesto foi excluído o dia do protocolo e incluído o do vencimento?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 49

**Observação:**

21 - Na contagem do início ou o vencimento dos prazos para realização do protesto que coincidiram com feriado ou com dia não útil, foram consideradas as regras de prorrogação para o dia útil seguinte?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 50

**Observação:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

22 - Há comprovação da entrega do título ou do documento de dívida protestado ao apresentante/credor, mediante recibo e depois de pagos emolumentos?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 51

**Observação:**

23 - Foi observado o prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da lavratura do ato, para que a Interina disponibilizasse o respectivo instrumento ao apresentante, acompanhado do documento submetido a protesto?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 52

**Observação:**

24 - O protesto contém a indicação do número do livro e página em que foi lavrado; a data e o número do respectivo protocolo; nome do credor e seu CNPJ ou CPF ou, na sua falta, número de documento de identidade; nome do apresentante e seu endereço; reprodução ou transcrição do documento ou das indicações feitas pelo apresentante e das declarações nele inseridas; certidão das intimações procedidas e das respostas eventualmente oferecidas, ou sua reprodução; indicação dos intervenientes voluntários e das firmas por eles honradas; aquiescência do portador ao aceite por honra; nome do devedor e seu CNPJ ou CPF ou, na sua falta, número de documento válido de identidade; a identificação do devedor ou das pessoas indicadas para pagar ou aceitar (nome, endereço e número de inscrição na Secretaria da Receita Federal); a motivação do protesto; certidão da intimação feita, resposta eventualmente dada ou declaração da falta de resposta; certidão de não haver sido encontrada ou ser





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

desconhecida a pessoa indicada para aceitar ou pagar, o tipo de protesto, quando lavrado para fins especiais; data e assinatura do tabelião, de seu substituto ou de escrevente autorizado e cota dos emolumentos e demais despesas?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 53

**Observação:**

25 - Há informação da motivação do protesto, se este foi lavrado por falta de pagamento, aceite ou devolução?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 54

**Observação:**

26 - Os livros de protestos correccionados foram abertos e encerrados pelo tabelião, por seu substituto legal ou por escrevente especialmente autorizado, e suas folhas numeradas e rubricadas?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 55

**Observação:**

27 - O livro de protesto possui cópias de segurança atualizadas (backup), com redundância, fora da serventia extrajudicial, em local seguro, a ser informado ao Juiz Corregedor Permanente, e de preferência em data center?

Conformidade

Não conformidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

Código da foto: Imagem 56

**Observação:**

28 - Os sistemas de escrituração em meio eletrônico possuem mecanismos de identificação de usuários, com registro dos atos praticados, e de preservação da integridade dos dados escriturados?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 57

**Observação:**

29 - São arquivados nos Tabelionatos de Protesto de Títulos os seguintes documentos: Intimações; Editais; documentos apresentados para averbações e cancelamentos de protestos; mandados de cancelamentos e de sustação de protestos; ordens de retirada de títulos pelo apresentante; comprovantes de entrega dos pagamentos aos credores; comprovantes de devolução dos títulos ou documentos de dívida irregulares, que não possam ser protestados; requerimentos de retirada de títulos ou de documentos de dívida pelo apresentante; documentos apresentados para expedição de certidões de homônimos; cópias dos cheques comuns devolvidos sem compensação bancária, emitidos por microempresas e empresas de pequeno porte em pagamento de títulos e de outros documentos de dívida apresentados a protesto; procurações, cópias de atos constitutivos das pessoas jurídicas, alterações contratuais, consolidações societárias, certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, fichas cadastrais da Junta Comercial e comprovantes de inscrição e situação cadastral emitidos pela Receita Federal do Brasil; documentos comprobatórios da causa das duplicatas, nota fiscal-fatura ou respectivo contrato de prestação de serviço, além dos comprovantes da entrega e recebimento das mercadorias ou da efetiva prestação do serviço; comprovantes de endereço dos emitentes de cheques?



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 58

**Observação:**

30 - No cancelamento do protesto foi realizada a apresentação do documento protestado e cuja cópia foi arquivada, ou por meio de solicitação simples do credor ou do apresentante?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 59

**Observação:**

31 - A carta de anuência possui a firma reconhecida, contrato social e a pessoa detinha poderes para emití-la?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 60

**Observação:**

32 - O cancelamento do protesto foi averbado no registro respectivo e anotado no índice?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 61

**Observação:**



**Mandados e Ofícios de Sustação de Protesto**

33 - O cumprimento de mandados ou ofícios de sustação e protesto recebidos após a lavratura e o registro do ato foi objeto de averbação, ex officio, no respectivo registro, consignando que os efeitos do protesto foram suspensos por determinação judicial?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 62

**Observação:**

**Do Protesto de Certidão de Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e respectivas autarquias e fundações públicas**

34 – A Interina ao receber o pagamento de custas judiciais, inscritas em dívida ativa, informou à Diretoria de Finanças e Informações de Custos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, preferencialmente por meio de malote digital, no prazo de 10 (dez) dias, acostando-se o comprovante de pagamento e a respectiva cópia da CDA?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 63

**Observação:**



**Do Protesto de Certidão de Dívida Judicial Oriunda de Valores Apurados de Cumprimento Definitivo de Sentença que Reconhece a Exigibilidade de Pagar Quantia Certa e de Execução Fundada em Título Extrajudicial**

35 - Na hipótese de pagamento da Certidão de Dívida Judicial, antes do registro do protesto, ou após este, o Tabelião, ao efetuar a baixa do título ou o cancelamento do protesto por este motivo, comunicou o fato imediatamente à Unidade Jurisdicional onde tramitou o processo, por meio de malote digital ou outro meio idôneo, para fins de extinção?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 64

**Observação:**

**Do Protesto da Sentença Condenatória de Prestação Alimentícia e da Decisão Interlocutória que Fixa Alimentos**

36 - Na hipótese de pagamento antes do registro do protesto, ou após este, o Tabelião, ao efetuar a baixa do título ou o cancelamento do protesto por este motivo, comunicou o fato imediatamente à Unidade Jurisdicional onde tramitou o processo, por meio de malote digital ou outro meio idôneo, para fins de extinção?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 65

**Observação:**



### Das Certidões

37 - A certidão foi expedida no prazo de 5 (cinco) dias úteis e abrangeu o período mínimo de cinco anos contado da data do pedido, salvo se for alusiva a um protesto específico ou a um período maior, por solicitação expressa do requerente?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 66

**Observação:**

38 - As certidões expedidas pelos serviços de protesto de títulos, inclusive as relativas à prévia distribuição, possuem o nome do devedor, seu número no Registro Geral (R.G.), constante da Cédula de Identidade, ou seu número no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.), se pessoa física, e o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), se pessoa jurídica, o tipo de protesto, se comum ou para fins falimentares; o motivo do protesto, se por falta de pagamento, de aceite, de data de aceite ou de devolução?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 67

**Observação:**

### Dos Serviços Eletrônicos Compartilhados e da Central de Remessa de Arquivos - CRA

39 - A Interina realiza entre 9h às 11h (horário local) o download do arquivo "REMESSA", enviado naquele dia pela CRA, e gera o arquivo "CONFIRMAÇÃO"?

Conformidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

Não conformidade

Código da foto: Imagem 68

**Observação:**

40 – A Interina realiza entre 9h às 11h30min (horário local) o envio do arquivo “CONFIRMAÇÃO?”

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 69

**Observação:**

41 – A Interina realiza após as 16h (horário local) a verificação da existência de arquivos de desistência ou cancelamento?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 70

**Observação:**

42 – A Interina realiza até as 11h (horário local) o envio do arquivo de retorno relativo às ocorrências havidas no dia anterior?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 71

**Observação:**

43 - O repasse dos valores pagos por títulos e documentos de dívida é feito no primeiro dia útil contado da remessa do arquivo “RETORNO”, por meio de TED (Transferência Eletrônica de Dinheiro), DOC ou transferência bancária diretamente ao apresentante,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

devendo o distribuidor/tabelionato incluir no sistema cópia do comprovante, para o efetivo acompanhamento do processo pelo IEPTB-AC?

( ) Conformidade

(X) Não conformidade

**Recomendação para a não conformidade**

(X) A Interina deve observar o prazo de repasse de valores ao apresentante, conforme artigo 587/CNNR/AC. Portanto, recomenda-se a apresentação de justificativas da Interina para os atrasos identificados abaixo.

Vale ressaltar que esta situação foi encontrada também em ocasião de Correição Geral Ordinária relativa ao ano de 2020, sendo que a Interina apresentou justificativas sobre os atrasos, estando ainda em análise desta Corregedoria.

Código da foto: Imagem 72

**Observação:**

**TABELA DE REPASSES PARA A CAIXA ECONÔMICA**

	Data do pagamento no cartório	Data do cheque	Data de do recebimento do funcionário da CEF	Data de autenticação do cheque	Data de compensação	Valor pago
1	18.11.2020	19.11.2020	19.11.2020	19.11.2020	23.11.2020	131,92
2	30.11.2020	01.12.2020	01.12.2020	02.12.2020	02.02.2020	7.812,00
3	14.12.2020	15.12.2020	16.12.2020	16.12.2020	16.12.2020	408,34
4	18.12.2020	21.12.2020	Não consta	24.12.2020	29.12.2020	131,92
5	06.01.2021	07.01.2021	07.01.2021	11.01.2021	11.01.2021	1.173,68
6	18.01.2021	19.01.2021	19.01.2021	20.01.2021	20.01.2021	7.758,27
7	10.03.2021	11.03.2021	11.03.2021	12.03.2021	12.03.2021	10.055,68
8	18.03.2021	19.03.2021	19.03.2021	22.03.2021	25.03.2021	858,95





**Do Provimento CNJ nº 88/2019**

44 – A Interina identificou e informou à Unidade de Inteligência Financeira – UIF qualquer operação que envolva o pagamento ou recebimento de valor em espécie, igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou equivalente em outra moeda, desde que perante o tabelião?

Conformidade

Não conformidade

Código da foto: Imagem 73

**Observação:**

45 – A Interina identificou e informou à Unidade de Inteligência Financeira – UIF qualquer operação que envolva o pagamento ou recebimento de valor, por meio de título de crédito emitido ao portador, igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), desde que perante o tabelião?

Conformidade

Não Conformidade

Código da foto: Imagem 74

**Observação:**

**Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018)**

46 – A interina está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais na Serventia, nos quais tratam os arts. 7, 8, 9 e 10 da Lei Geral de Proteção de Dados?

Conformidade

Não Conformidade

Código da foto: Imagem 75



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Corregedoria-Geral da Justiça

---

**Observação:**

47 – A Interina está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais sensíveis na Serventia, nos quais tratam os arts. 11,12 e 13 da Lei Geral de Proteção de Dados?

Conformidade

Não Conformidade

Código da foto: Imagem 75

**Observação:**

48 – A Interina está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes na Serventia, em que trata o art. 14 da Lei Geral de Proteção de Dados?

Conformidade

Não Conformidade

Código da foto: Imagem 75

**Observação:**

49 - Sobre o término do tratamento de dados, a conservação destes observa as finalidades dos incisos I, II, III e IV do art. 16 da Lei Geral de Proteção de Dados?

Conformidade

Não Conformidade

Código da foto: Imagem 75

**Observação:**

50 – Os dados mantidos na Serventia observam a segurança e o sigilo de dados que tratam os arts. 46, 47, 48 e 49 da Lei Geral de Proteção de Dados?

Conformidade



( ) Não Conformidade

Código da foto: Imagem 75

**Observação:**

<b>Dos Apontamentos Identificados na Correição de 2020</b>
--

51 - No curso da correição ordinária do Ano de 2020, foi identificado problemas no encaminhamento de arquivos de retorno. Foi solicitado explicações da Interina quanto ao fato, sendo apresentado duas correspondências eletrônicas informando que um colaborador da Segunda Serventia de Protestos da Comarca de Rio Branco realizou intervenção direta no sistema distribuidor, mediante utilização de senha.

O serviço de distribuição informou, conforme resposta por e-mail, que o funcionário estava utilizando uma senha de forma indevida e sem permissão. Por decorrência, os repasses do Primeiro Cartório, conforme registrado, iriam atrasar.

Fica visível que o fato deve ser objeto de verificação e justificção por parte do responsável pelo distribuidor e pelo Interino do Segundo do Protesto, inclusive que o sistema seja objeto de auditoria quanto ao nível de acesso, segurança e equilíbrio na distribuição.

Fato esse gerador do questionamento via telefone feito pela servidora da Corregedoria Sara Crispim, solicitando informações que como seria feita a distribuição dos títulos da Comarca de Rio Branco pelo Cartório Distribuidor.

Prontamente a funcionaria, sra. Géssica Maciel, respondeu encaminhado um e-mail para a Gerência de Fiscalização Extrajudicial informando que a Distribuição se dá através do site distribuidor (gerenciado pela Escriba), sendo que é distribuído por faixa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

---

de valor, ou seja, havendo dois títulos com a mesma faixa de valor o mesmo distribuiu um para cada Cartório.

Seguindo, a servidora Sara Crispim, através de contato via *whatsapp*, indagou a interina do 1º Tabelionato de Protesto sobre como os títulos chegam no cartório administrado pela mesma. Rapidamente, a Interina informou que os títulos chegam através de um arquivo eletrônico enviado pelo Cartório Distribuidor.

Essas indagações foram necessárias para entender as relações entre a distribuição dos títulos e o envolvimento de funcionário do 2º Tabelionato de Protesto de Rio Branco, sendo a questão devidamente apurada no bojo dos autos PJECor nº 0000375-52.2020.2.00.0801.

52 - Ainda referente a correção ordinária de 2020, foram constatadas aplicações financeiras realizadas pela Interina. Pela metodologia da constatação, conforme extrato, o valor é aplicado e, posteriormente, o valor retorna para a conta corrente sem o resultado da aplicação.

Insta afirmar que a aplicação financeira é permitida, desde que devidamente declarada na prestação de contas.

Por outra via, até janeiro de 2020, a movimentação financeira da serventia estava sendo realizada em conta corrente de titularidade da Interina. Entretanto, essa ocorrência encontra-se em inquirição feita pelo contador desta Corregedoria, Sr. Francisco das Chagas Rocha, responsável pela análise das prestações de contas dos Interinos.



## DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Fica estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias** para que a Interina responsável pela Serventia encaminhe à Corregedoria-Geral da Justiça todos os documentos relacionados nos autos SEI nº 0001537-95.2021.8.01.0000, referentes aos aspectos tributários, administrativos, previdenciários e trabalhistas da Serventia.
2. Os aspectos não dirimidos neste relatório serão objetos de Relatório Complementar a ser elaborado pela Equipe de Fiscalização, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de encerramento das atividades correcionais.
3. Com relação às recomendações/orientações constantes, fica estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias** para que a Interina responsável pela Serventia encaminhe as comprovações referentes às recomendações/orientações que foram apontadas as seguintes inconformidades:
  - **Dos Aspectos Gerais da Serventia - não há recomendação;**
  - **Do Tabelionato de Protesto de Títulos - item 43.**
4. Transcorrido o prazo supracitado, determina-se à Gerência de Fiscalização Extrajudicial e à Assessoria desta Corregedoria-Geral da Justiça que promovam o acompanhamento das providências demandadas, certificando nos autos as ocorrências.
5. Todos os documentos referidos no presente relatório estão arquivados na Gerência de Fiscalização Extrajudicial, ficando à disposição dos interessados.
6. Publique-se este documento na página eletrônica deste Órgão.

Rio Branco-AC, 08 de Abril de 2021.

**Desembargador Elcio Mendes**

Corregedor-Geral da Justiça